

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 429 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.971

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de dezoito mil cruzeiros Cr\$18.000,00 para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará,

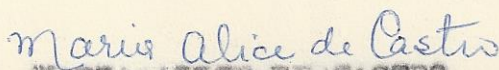
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar da quantia de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para fazer face as despesas dos elementos 3.1.3.0.-02 Gabinete do Prefeito, 3.1.3.0.-02 Secretaria da Prefeitura, 3.1.2.0.-34 Energia.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.971.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS